

5954406), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta violência doméstica contra sua ex-esposa, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, c/c 190, I, IV (ameaçar ex-companheira utilizando armamento da SEAP) todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223408

**PORTARIA Nº 0882/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 15 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 724/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0681/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8302/2024-CGP/SEAP; 0681/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8305/2024-CGP/SEAP; 0681/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8307/2024-CGP/SEAP; 0681/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8312/2024-CGP/SEAP; 0651/2025-CGP/SEAP, de 20/05/2025, publicado no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, SAD nº 8139/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223414

**PORTARIA Nº 0887/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 16 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 727/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0679/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8233/2024-CGP/SEAP; 0679/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8239/2024-CGP/SEAP; 0679/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8240/2024-CGP/SEAP; 0679/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8251/2024-CGP/SEAP; 0679/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8271/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223412

**PORTARIA Nº 0886/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 16 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 726/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0680/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8204/2024-CGP/SEAP; 0680/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8206/2024-CGP/SEAP; 0680/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8210/2024-CGP/SEAP; 0680/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de

30/05/2025, SAD nº 8228/2024-CGP/SEAP; 0680/2025-CGP/SEAP, de 27/05/2025, publicado no DOE nº 36.246 de 30/05/2025, SAD nº 8229/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223413

PORTARIA Nº 0896/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 733/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA nº 1027/2024, de 14/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8332/2024-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0413/2025, de 26/02/2025, publicada no DOE nº 36.155 de 10/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8579/2025-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0412/2025, de 26/02/2025, publicada no DOE nº 36.155 de 10/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8578/2025-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0414/2025, de 26/02/2025, publicada no DOE nº 36.155 de 10/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8580/2025-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0410/2025, de 26/02/2025, publicada no DOE nº 36.157 de 12/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8577/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223431

PORTARIA Nº 0899/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 736/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos Arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA nº 0985/2023, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.631 de 01/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7800/2023-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 1407/2024, de 18/09/2024, publicada no DOE nº 36.010 de 28/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8416/2024-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0677/2023, de 22/08/2023, publicada no DOE nº 35.525 de 30/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7652/2023-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0170/2023, de 14/02/2023, publicada no DOE nº 35.310 de 03/03/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7399/2023-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0038/2024, de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.683 de 18/01/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7928/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1223428

PORTARIA Nº 0897/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 734/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos Arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA nº 0628/2024, de 22/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº